



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ. 65.711.699/0001-43



DECRETO Nº 21/2019, DE 22 DE MAIO DE 2019.

"ABRE NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE NOVAIS CRÉDITO ESPECIAL COM BASE EM AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 611/2019 DE 22 DE MAIO DE 2019, NA FORMA QUE ESPECIFICA".

FABIO DONIZETE DA SILVA, Prefeito Municipal de Novais, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, com base na autorização contida na Lei nº 611/2019, de 22 de maio de 2019,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto na Lei Orçamentária do Município de Novais Crédito Especial no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), autorizado pela Lei 611 de 22/05/2019, destinado ao atendimento de despesas de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PODER EXECUTIVO	
02.17			DIVISÃO DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO	
02.17.00			DIVISÃO DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO	
27.812.0009.2058			MANUT DES. ATIVIDADES ESPORT.REC E LAZER	
	548	2	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	60.000,00
	549	1	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
Total da Crédito Especial				80.000,00

Art. 2º. Os créditos abertos neste Decreto são atendidos com os recursos de que trata o inciso II do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, na mesma importância.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Novais/SP, aos 22 de maio de 2019.

FÁBIO DONIZETE DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria Administrativa, publicado por afixação em local de costume e enviado para publicação em jornal na data supra.

WILSON ANTONIO PRADO
Encarregado Técnico de Serviços Administrativos

Fone: (17) 3561-8780

Rua Antonio Blasques Romeiro, 350 - Centro - CEP 15885-000 - www.novais.sp.gov.br - Novais-SP